



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

EMD N° 8/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

07.07.2014

AS 09:55 Horas

Ass.:

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 89/2014

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E O FUNDO
MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 5º, do Projeto de Lei nº 89,
de 18 de junho de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 5.º Os membros conselheiros em suas atribuições não serão remunerados, incluindo-se as funções desempenhadas pela Diretoria eleita por seus pares;

Parágrafo único. É vedada a participação do conselho de indicados da Prefeitura ou de qualquer entidade que apresente projetos de busca de recursos financeiros junto ao fundo gerenciado pelo conselho ou receba recursos municipais fiscalizados por este conselho."

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

MOACIR CAMERINI

Vereador Líder da Bancada do PT